

Regulamento Interno do Clube Europeu

Agrupamento de Escolas de Vialonga (CEAEV) – EBS

INTRODUÇÃO

O **Clube Europeu** é um centro dinamizador no domínio da educação europeia. Pretende ser um projeto integrado na Coordenação da Rede Nacional de Clubes Europeus que é da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência, tendo sido transferida em abril de 2010 do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE) para a Direção Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC). Tem como objetivo principal dinamizar atividades no domínio da educação europeia.

Assim, este Clube pretenderá dar a conhecer à comunidade escolar os países, símbolos e instituições da União Europeia, assim como a diversidade e heterogeneidade cultural europeia. Pretende-se que as atividades do clube possam contribuir para o desenvolvimento de uma cidadania europeia participada, promovendo a coesão social, a compreensão da diversidade e a aceitação multicultural, favorecendo o respeito pelos direitos humanos.

1. ORGANIZAÇÃO DO CLUBE

- a) O Coordenador do Clube Europeu, adiante designado por CEAEV, é nomeado pela Direção do Agrupamento.
- b) Todos os professores do Agrupamento podem solicitar a sua integração como membros ativos na dinamização do CEAEV.
- c) O horário do Clube é estabelecido no início do ano letivo, até ao final do mês de outubro.
- d) O Clube é de frequência livre, independentemente da turma do aluno, ou, no caso dos docentes, do vínculo ou grupo de recrutamento, sendo as tarefas organizadas em regime extracurricular.
- e) A sede do CEAEV localiza-se na EBS do AEV, na Rua Almirante Gago Coutinho, em Vialonga.

2. OBJETIVOS DO CLUBE EUROPEU (CEAEV)

- a) Criar entre os membros do CEAEV um verdadeiro Espírito Europeu e transmiti-lo aos outros membros da comunidade.
- b) Contribuir para a formação e consolidação de uma consciência e identidade europeias.
- c) Valorizar o contributo das novas tecnologias de informação e de comunicação.
- d) Fomentar a criatividade e interdisciplinaridade.
- e) Promover o intercâmbio entre escolas.
- f) Desenvolver competências de comunicação digitais e orais.
- g) Promover, com apoio das entidades competentes, ações de dinamização tendentes a uma melhor informação sobre a Europa.
- h) Desenvolver o sentido de responsabilidade individual.



i) Fomentar a cooperação, autonomia e solidariedade.

3. REGRAS DE FUNCIONAMENTO DO CLUBE

1. A inscrição no CEAEV é obrigatória, podendo existir admissões e saídas de alunos ao longo do ano letivo.
2. A admissão de elementos é da competência da Coordenação do Clube, composta pelo seu coordenador, dois professores e dois alunos, ambos nomeados pelos seus pares.
3. Deixarão de fazer parte do CEAEV os alunos e professores que cessem a sua atividade no AEV.
4. As deslocações para o exterior da escola e/ou do país implicam a autorização, de acordo com a legislação, sendo sempre necessária a autorização escrita do Encarregado de Educação e da Direção.
5. Compete ao Coordenador e restante equipa de coordenação:
 - a) Elaborar Plano Anual de Atividades;
 - b) Publicitar o horário do Clube nos canais próprios do AEV;
 - c) Admitir e readmitir elementos;
 - d) Zelar pelo Clube e promover o seu desenvolvimento;
 - e) Representar, sempre que possível, o CEAEV nos atos oficiais;
 - f) Apresentar ao Diretor qualquer proposta de alteração do Regulamento Interno do Clube;
 - g) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno do Clube;
 - h) Zelar e gerir as instalações, equipamentos e outros bens do Clube;
 - i) Assinar documentos do Clube;
 - j) Elaborar Relatório Anual de Atividades;
 - k) Definir, anualmente, o número limite de membros discentes a admitir, salvaguardando o bom funcionamento das atividades;
 - l) Nomear, no início do ano letivo, um membro docente com a função de Tesoureiro, responsável pelo manuseio e guarda dos bens móveis do Clube Europeu;
 - m) Promover iniciativas abrangentes que permitam facilitar o desenvolvimento das atividades planeadas pelo CEAEV, estando previstas, de forma regular e anual o Mercado de Natal (dezembro) e a Feira da Ladra (junho).

4. DEVERES DOS MEMBROS DO CLUBE

- a) Promover, sugerir, dinamizar e participar em atividades do Clube;
- b) Participar, no âmbito das suas funções, em iniciativas de carácter cultural, recreativo ou qualquer outro, promovido no âmbito europeu, por diferentes projetos escolares;
- c) Ser assíduo e pontual, responsabilizando-se pelo cumprimento das tarefas que lhe estão atribuídas;
- d) Cumprir e fazer cumprir o regulamento interno do Clube;
- e) Acatar as deliberações da Coordenação e cumprir as resoluções;
- f) Cooperar com todos os elementos da comunidade educativa no desenvolvimento de uma cultura de cidadania europeia;



- g) Zelar pelas instalações, equipamentos e outros bens do CEAEV;
- h) Evitar o envolvimento em atividades que, pela sua simultaneidade com as atividades planeadas pelo Clube Europeu coloquem em risco quer os deveres do aluno perante a Comunidade Escolar, quer os deveres definidos no presente regulamento.

5. DIREITOS DOS MEMBROS DO CLUBE

- a) Participar nas atividades promovidas pelo CEAEV.
- b) Apresentar propostas de atividades úteis para a concretização dos objetivos e bom funcionamento do Clube.
- c) Utilizar e preservar as instalações, os materiais e equipamentos do Clube.
- d) Apresentar sugestões ou orientações relativas ao trabalho desenvolvido no Clube.
- e) Ver reconhecido e valorizados o mérito, a dedicação e o esforço nos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Clube Europeu.

6. MEMBROS E COMPETÊNCIAS

1. Aderem ao Clube, voluntariamente, os alunos e professores que integrem o Agrupamento de Escolas de Vialonga, cumprindo o regulamento do CEAEV.
2. Os alunos devem proceder à sua inscrição (ficha em anexo).
2. O membro do Clube Europeu é identificado por um elemento próprio e intransmissível, com o nome e número.
3. O elemento de identificação distingue o membro do CEAEV, permitindo, por exemplo, o livre acesso à sala do Clube no horário destinado ao seu funcionamento, ou outros benefícios que se venham a verificar.
4. O membro tem acesso a equipamentos do Clube no local de trabalho do CEAEV.

7. OUTROS PONTOS A CONSIDERAR

O presente regulamento pode ser objeto de atualização sempre que se justifique e se considere necessário, ficando a sua ratificação dependente do parecer dos órgãos próprios da escola.

A Coordenadora do **CEAEV**,
Rosa Ferreira

Última revisão do regulamento
11 de julho de 2023



FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do(a) aluno(a):

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Turma: _____

Ano: _____

N.º _____

Idade: _____

Telemóvel: _____

Email: _____

NIF: _____

Data Nasc.: _____

CC: _____

Validade: _____

Dados do(a) Encarregado(a) de Educação:

Nome: _____

Email: _____

Telemóvel: _____

Declaração de compromisso

Eu, _____,
aluno(a) do Agrupamento de Escolas de Vialonga, declaro que tomei conhecimento do Regulamento Interno do Clube Europeu do AEV-EBS e que aceito respeitá-lo e cumpri-lo.

Assinatura: _____

Autorização do(a) Encarregado(a) de Educação

Eu, _____,
encarregado(a) de educação do(a) aluno(a) _____

autorizo o(a) meu(minha) educando(a) a frequentar o Clube Europeu no horário estabelecido pelo Agrupamento de Escolas de Vialonga (45 minutos por semana) e a ser fotografado no exclusivo âmbito das atividades programadas no Clube Europeu (incluindo atividades internacionais).

Vialonga, _____ de _____ de 202 _____

Assinatura: _____